

MENSAGEM Nº 514

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.658, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2019, que renova, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada ao Centro Comunitário de Jacundá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jacundá, Estado do Pará.

Brasília, 11 de julho de 2024.



* C D 2 4 7 0 5 5 4 4 5 2 0 0 *

Brasília, 07 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.025994/2014-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18511/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.658, de, publicada em 12 de novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO COMUNITARIO DE JACUNDA, inscrita no CNPJ nº 04.302.782/0001-74, nos termos da Portaria nº 1977, de 09 de outubro de 2002, ambas chanceladas pelo Decreto Legislativo nº 918, publicado em 11 de novembro de 2004, vinculada ao FISTEL nº 50012672696, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Jacunda, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2019 | Edição: 219 | Seção: 1 | Página: 257

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 5.658-SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000444/1998-18 e nº 53900.025994/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada ao Centro Comunitário de Jacundá, CNPJ nº 04.302.782/0001-74, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jacundá, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 17/07/2024 14:18:00.000 - MESA

MSC n.514/2024



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.